Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, instituída por meio da Instrução nº 11, de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Dispensar da referida Comissão o servidor DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula 1.690.560-1.
Art. 3º Designar NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2 para compor a Comissão que trata o Art. 1º.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 61, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Institui Comissão Especial de Licitação para conduzir os trabalhos relativos à licitação para o Concurso do Museu Nacional da Bíblia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação - CEL para conduzir os trabalhos relativos à licitação para o Concurso do Museu Nacional da Bíblia, para instruir o processo para tomada de decisões, acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação os seguintes servidores:
I - membros administrativos:
a) BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238.654-2;
b) CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula 242.697-8; e
c) ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, Presidente.
II - membros técnicos:
a) ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula 244.358-9;
b) DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6; e
c) SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula 55.049-3.
Art. 3º Compete aos membros administrativos:
I - receber e distribuir aos demais membros toda a documentação recebida inerente ao certame;
II - monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e apoio à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;
III - realizar o registro das consultas e encaminhar aos membros técnicos, quando for o caso;
IV - realizar a divulgação das respostas às consultas, fornecidas pelos membros técnicos;
V - receber, instruir e encaminhar pedidos de impugnação e consultas e responder os de sua competência administrativa;
VI - realizar a divulgação das respostas aos pedidos de impugnação;
VII - seguir o trâmite administrativo para aprovação de documentos referentes ao Concurso; e
VIII - proceder com a habilitação do responsável pela proposta vencedora.
Art. 4º Compete aos membros técnicos:
I - receber, controlar e homologar inscrições que atenderem aos requisitos exigidos que regulamenta o Concurso do Museu Nacional da Bíblia;
II - expedir certificados aos concorrentes;
III - monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;
IV - intermediar a comunicação, por meio de consultas formuladas no site oficial do Concurso, entre concorrentes, Comissão Julgadora e área técnica;
V - receber, analisar e responder às consultas formuladas; e
VI - assegurar a não-identificação da autoria das propostas apresentadas, verificando a inexistência de marcas identificadoras, durante o processo do Concurso e do Julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados.
Art. 5º A Comissão Especial de Licitações, a seu critério, poderá contar com colaboradores/membros de outros órgãos competentes, bem como consultores externos com formação vinculada ao objeto do concurso, que atuarão como consultores técnicos, para esclarecimento dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto.
Parágrafo único. Os colaboradores deverão ser nomeados em Portaria específica ou Portaria Conjunta Complementar a esta.
Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Especial de licitação é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 117, de 16 de julho de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
Art. 1º Designar MARCOS SILVEIRA BASTOS, matrícula 238.665-8, Músico Solista, para substituir LILIAN RAIOL DE OLIVEIRA GARDNER, matrícula 127.140-7, Músico Spalla, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09.01.2022 a 07.07.2022, por motivo de Licença Maternidade da Titular, conforme processo 00150-00005188/2021-92.
Art. 2º Designar ZOLTAN PAULINI, matrícula 097.712-8, Músico, para substituir MARCOS SILVEIRA BASTOS, matrícula 238665-8, Músico Solista, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09.01.2022 a 07.07.2022, por motivo do titular encontrar-se como substituto Spalla, conforme processo 00150-00005188/2021-92.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
DESIGNAR PRISCILLA DE LANNA TORRES PIMENTEL, matrícula 174.766-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169.169-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 15.06, 14.11, e de 16 a 18.11.2022, por motivo de Abono de Ponto Anual e, no período de 18.07 a 16.08.2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo 00150-00006594/2020-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 49, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 83, o ato que concedeu Licença Maternidade à LILIAN RAIOL DE OLIVEIRA GARDNER, matrícula 127.140-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 09/01 a 08/07/2022...", LEIA-SE: "...no período de 09/01/2022 a 07/07/2022...".
Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00150-00000434/2022-09.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "l", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.
BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, 4%, 11/03/2022, 00150-00001336/2022-51; EMERSON BENEDITO VIDAL, 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 31/03/2022, 00150- 00000070/2022-59.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Ficam designados os Servidores CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula 30482-4 e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172208-5 para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "EMPREENDER PELA INTERNET" – Processo 00150-00001732/2022-16, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES